



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 74.945

PROJETO DE LEI Nº 12.023, da **MESA**, que inclui as atribuições do cargo de Assessor de Informação e Cerimonial na Lei 8.199/2014, que consolida o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Jundiaí.

PARECER Nº 1.510

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, "caput", c/c o inc. XII do art. 13, I, e art. 14, XV - confere ao projeto de lei em exame a condição legalidade relativamente à iniciativa e à competência, conforme depreendemos da leitura do estudo apresentado pela Consultoria Jurídica da Casa, expresso no Parecer nº 1.206, que subscrevemos na totalidade.

A natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei ordinária, eis que objetiva incluir as atribuições do cargo de Assessor de Informação e Cerimonial na Lei 8.199/2014, que consolida o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Jundiaí, intento que somente pode se dar através de diploma legal situado no mesmo nível daquela norma. Portanto, não vislumbramos impedimentos incidentes sobre a propositura, que está revestida da condição juridicidade.

Concluimos, em razão dos argumentos oferecidos, votando favorável à tramitação do projeto.

É o parecer.

APROVADO
19/04/16

Sala das Comissões, 14.04.2016.

anta
GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente e Relator

[Signature]
MÁRCIO PETENGOSTES DE SOUSA

[Signature]
PAULO SERGIO MARTINS

[Signature]
ROBERTO CONDE ANDRADE

[Signature]
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

rsv